

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Da Sra. Luiza Erundina)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o financiamento da mídia pública no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de reunião de Audiência Pública desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para debater o financiamento da mídia pública no Brasil. Para tanto, requeiro que sejam convidados representantes das seguintes instituições:

- Ministério do Planejamento;
- EBC (Empresa Brasil de Comunicação);
- Astral (Associação Brasileira de Televisão e Rádios Legislativas);
- Abepec (Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais);
- FNDC (Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação);
- Sinditelebrasil (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal)
- Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Contribuição para o Fomento à Radiodifusão Pública foi criada pela Lei 11.652/2008 (Lei de criação da EBC). Ela consiste no pagamento de uma taxa por parte das operadoras de telecomunicações. O objetivo da sua implantação foi garantir um mecanismo de financiamento independente e estável para as emissoras públicas, que não dependesse de humores dos governos (como é o caso do orçamento) ou dos mercados (como é o caso dos patrocínios).

Mas desde a sua criação ela é questionada na Justiça pelas operadoras de telecomunicações e o repasse é feito em juízo. Apenas neste ano, uma empresa, a TIM, aceitou fazer o pagamento ao governo federal de parte da sua cota, que segundo notícias seria algo na casa de R\$ 321 milhões. Não há informações oficiais sobre quanto foi efetivamente repassado à EBC, mas notícias publicadas nos meios de comunicação dão conta de que uma parte do montante ficaria na conta do Tesouro Nacional com o objetivo de compor o superávit primário. Esse recurso pode incrementar em muito as atividades não apenas da EBC, mas do sistema público como um todo.

Ao mesmo tempo, avança no governo federal a discussão sobre como esses recursos serão distribuídos e quais emissoras poderão ter direito a eles e de que forma. Inicialmente, a divisão instituída pela Lei era de 75% para a EBC e o restante para as demais emissoras do campo público.

Sala da Comissão, em

**Deputada LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
(PSB/SP)**